



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PAUTA DA 6ª REUNIÃO

(2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura)

**27/04/2016
QUARTA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senador Davi Alcolumbre
Vice-Presidente: Senador João Alberto Souza**



Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

**6ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 55ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 27/04/2016.**

6ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Realização de audiência pública, pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR, para instruir o PLC nº 102, de 2015, que altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a constituição da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, incluindo o Distrito Federal e os municípios de Goiás e Minas Gerais.	7

(1)(2)(3)(4)(5)(6)(7)(8)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES	SUPLENTEs		
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
José Pimentel(PT)	CE (61) 3303-6390 /6391	1 Walter Pinheiro(S/Partido)(26)	BA (61) 33036788/6790
Paulo Rocha(PT)	PA (61) 3303-3800	2 Regina Sousa(PT)	PI (61) 3303-9049 e 9050
Humberto Costa(PT)	PE (61) 3303-6285 / 6286	3 Fátima Bezerra(PT)	RN (61) 3303-1777 / 1884 / 1778 / 1682
Donizeti Nogueira(PT)(26)	TO (61) 3303-2464	4 VAGO(9)(18)	
Gladson Cameli(PP)	AC (61) 3303-1123/1223/1324/1347/4206/4207/4687/4688/1822	5 Ciro Nogueira(PP)	PI (61) 3303-6185 / 6187
Maioria (PMDB)			
Simone Tebet(PMDB)	MS (61) 3303-1128/1421/3016/3153/4754/4842/4844/3614	1 Sandra Braga(PMDB)	AM (61) 3303-6230/6227
Jader Barbalho(PMDB)(20)(19)	PA (61) 3303.9831, 3303.9832	2 Hélio José(PMDB)(23)(15)	DF (61) 3303-6640/6645/6646
Ricardo Ferraço(PSDB)	ES (61) 3303-6590	3 Garibaldi Alves Filho(PMDB)	RN (61) 3303-2371 a 2377
João Alberto Souza(PMDB)(15)	MA (061) 3303-6352 / 6349	4 Romero Jucá(PMDB)	RR (61) 3303-2112 / 3303-2115
VAGO		5 Dário Berger(PMDB)	SC (61) 3303-5947 a 5951
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
Davi Alcolumbre(DEM)	AP (61) 3303-6717, 6720 e 6722	1 Ronaldo Caiado(DEM)(28)(27)	GO (61) 3303-6439 e 6440
Dalirio Beber(PSDB)(24)(13)	SC (61) 3303-6446	2 VAGO	
Ricardo Franco(DEM)(14)(25)(21)	SE	3 Tasso Jereissati(PSDB)(17)	CE (61) 3303-4502/4503
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
José Medeiros(PSD)	MT (61) 3303-1146/1148	1 Fernando Bezerra Coelho(PSB)	PE (61) 3303-2182
Randolfe Rodrigues(REDE)	AP (61) 3303-6568	2 Lúcia Vânia(PSB)(30)	GO (61) 3303-2035/2844
Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)			
Wellington Fagundes(PR)	MT (61) 3303-6213 a 6219	1 Eduardo Amorim(PSC)(12)	SE (61) 3303 6205 a 3303 6211
Elmano Férrer(PTB)	PI (61) 3303-1015/1115/1215/2415/3055/3056/4847	2 Douglas Cintra(PTB)(22)	PE (61) 3303-6130/6124

- (1) Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).
- (2) Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- (3) Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).
- (4) Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).
- (5) Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).
- (6) Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).
- (7) Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).
- (8) Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).
- (9) Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG).
- (10) Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).
- (11) Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- (12) Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).
- (13) Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).
- (14) Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).
- (15) Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB).
- (16) Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
- (17) Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
- (18) Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
- (19) Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
- (20) Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).

- (21) Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
- (22) Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
- (23) Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
- (24) Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
- (25) Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
- (26) Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
- (27) Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
- (28) Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
- (29) Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- (30) Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
- (31) Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
- (32) Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permutam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): MARCUS GUEVARA SOUSA DE CARVALHO
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4282
FAX: 3303-1627

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cdr@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA**

**Em 27 de abril de 2016
(quarta-feira)
às 09h**

PAUTA
6ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO -
CDR**

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Realização de audiência pública, pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR, para instruir o PLC nº 102, de 2015, que altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a constituição da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, incluindo o Distrito Federal e os municípios de Goiás e Minas Gerais.

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [RDR 4/2016](#), Senador Hélio José
- [RDR 5/2016](#), Senador Hélio José

Reunião destinada a instruir a(s) seguinte(s) matéria(s):

- [PLC 102/2015](#), Deputado Rogério Rosso

Convidados:

Marconi Perillo

- Governador do Estado de Goiás

Fernando Pimentel

- Governador do Estado de Minas Gerais

Rodrigo Rollemberg

- Governador do Distrito Federal

Hildo Candango

- Prefeito da Cidade de Águas Lindas de Goiás

Iran Lago

- Prefeito de Colinas do Sul Goiás

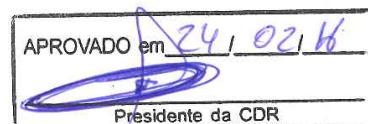
Rogério Rosso

- Deputado Federal

Alexandre de Lima Chumbinho

- Secretário de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional

1



REQUERIMENTO Nº 4 , DE 2016 - CDR

Requeiro, nos termos do Art. 93, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR, para instruir o PLC nº 102, de 2015, que altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a constituição da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, incluindo o Distrito Federal e os municípios de Goiás e Minas Gerais. Para tanto, requeiro que sejam convidados:

1. Governador do Estado de Goiás, o Excelentíssimo Senhor Marconi Perillo;
2. Governador do Estado de Minas Gerais, o Excelentíssimo Senhor Fernando Pimentel;
3. Governador do Distrito Federal, o Excelentíssimo Senhor Rodrigo Rollemberg;
4. Prefeito da cidade de Águas Linda de Goiás, o Senhor Hildo Candango;
5. Prefeito de Colinas do Sul Goiás, o Senhor Iran Lago;
6. Deputado Federal Rogério Rosso – PSD/DF.

Sala da Comissão,

Senador *HÉLIO JOSÉ*

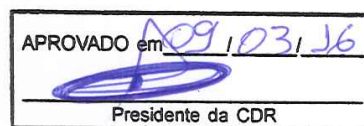


SF/16474.86201-92

Página: 1/1 24/02/2016 10:37:02

6ff01c21b21a86e326544719fefb38939c43a3d





REQUERIMENTO Nº 05, DE 2016 - CDR

Requeiro, em aditamento ao Requerimento CDR nº 04 de 2016, de minha autoria, pelo qual solicito a realização de audiência pública pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR, de 1998 para instruir o PLC nº 102, de 2015, que altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro, para dispor sobre a constituição da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, a inclusão do nome do seguinte convidado:

- Alexandre de Lima Chumbinho, Secretario de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional.

Sala da Comissão,

Senador HÉLIO JOSÉ

A blue ink signature, appearing to read "Daniel Bragança", written in a cursive style.



Página: 1/1 07/03/2016 12:00:48

dedd07a6e73176fe8785ff61e4eee32a8287b0c8





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2015 - COMPLEMENTAR

(Nº 25/2015 - COMPLEMENTAR, NA CASA DE ORIGEM)

Dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso

de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São Gabriel, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício, no Estado de Goiás, e de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí, no Estado de Minas Gerais.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL

**[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?
codteor=1307480&filename=PLP+25/2015](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1307480&filename=PLP+25/2015)**

À COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO



PLC 102/2015
00001

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Lúcia Vânia

EMENDA Nº

(ao PLC 102, de 2015 Complementar)

O art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Alvorada do Norte, Alto Paraíso de Goiás, Barro Alto Cabeceiras, Campos Belos, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Colinas do Sul, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Gameleira, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Monte Alegre de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São Gabriel, São João d’Aliança, Simolândia, Teresina de Goiás Valparaíso, Vila Boa, Vila Propício e Flores no Estado de Goiás, e de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí no Estado de Minas Gerais
.....” (NR)

Justificação:

O efeito transbordamento gerado pelas políticas públicas adotadas em regiões metropolitanas é uma consequência importante no desenvolvimento regional, especialmente quando as economias locais interagem de forma intensa, se complementado mutuamente tanto na produção de bens quanto na prestação de serviços.

É muito comum a atividade econômica de um grande centro fomentar e até sustentar cidades mais afastadas, por gerar emprego e renda na economia também destas cidades.

Portanto, faz sentido estender os benefícios de integrar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE) e do Entorno aos municípios de Gameleira, Teresina de Goiás e Colinas do Sul, no estado de Goiás. Com esta iniciativa pretendemos intensificar os efeitos positivos do forte desenvolvimento econômico que experimenta a região de Brasília a arredores, e levar também a estes municípios, a possibilidade de fazer parte deste desenvolvimento nas atividades para as quais tem vocação natural.

São estes os motivos que levam à apresentação da presente emenda, para cuja aprovação peço o apoio de meus pares.

Sala das Sessões,

Sen. Lúcia Vânia



SF/15365.74798-54

Quadro comparativo do Projeto de Lei da Câmara nº 102,¹ de 2015 (nº 25, de 2015, na Casa de origem)

Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998	Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2015 (nº 25, de 2015, na Casa de origem)
	Dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
	Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998 , passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, para efeitos de articulação da ação administrativa da União, dos Estados de Goiás e Minas Gerais e do Distrito Federal, conforme previsto nos arts. 21, inciso IX, 43 e 48, inciso IV, da Constituição Federal , a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.	Art. 1º § 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa, no Estado de Goiás, e de Unai e Buritis, no Estado de Minas Gerais.
	§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São Gabriel, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício, no Estado de Goiás, e de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unai, no Estado de Minas Gerais.
	”(NR)
	Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

